



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

PORTARIA FAMERP Nº 123, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando as disciplinas constantes da estrutura curricular dos cursos de graduação que não se enquadram num conjunto de disciplinas afins e que comportam conhecimentos, habilidades, atitudes e normas pertinentes a um campo específico das Ciências da Saúde, definição de Departamento dada pelo Artigo 77 do Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP serão denominadas, doravante, DISCIPLINAS INTERDEPARTAMENTAIS;
- ✓ Considerando que as DISCIPLINAS INTERDEPARTAMENTAIS vinculadas à Diretoria Adjunta de Ensino – DAE e aos Departamentos de Ensino sob o ponto de vista pedagógico e, poderão ser criadas, reformuladas ou extintas de acordo com a estrutura curricular de cada curso.

Artigo 1º - Nomear, com mandato de dois anos, os responsáveis pelas Disciplinas Interdepartamentais, da forma que segue:

DISCIPLINA(S)	RESPONSÁVEL
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE.	Prof. Dr. Kazuo Kawano Nagamine.
BIOÉTICA CLÍNICA I E II.	Prof. Dr. Marcus Vinícius Baptista.
ECONOMIA EM SAÚDE.	Prof. Me. Sérgio Luís Aparecido Brienze.
FORMAÇÃO HUMANÍSTICA I, II E III.	Prof. Dr. José Carlos Lopes.
FUNDAMENTOS DE BIOESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE.	Chefe: Profa. Dra. Lilian Castiglione.
INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE.	Prof. Dr. João Marcelo Rondina.
INGLÊS INSTRUMENTAL.	Profa. Dra. Adília Maria Pires Sciarra.
METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA À MEDICINA.	Prof. Dr. Marcelo Arruda Nakazone.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - 15090-000 São José do Rio Preto – SP - Brasil

Fone; (17) 3201-5701 – www.famerp.br



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

PRINCÍPIOS DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIA.	Prof. Dr. Marcelo Arruda Nakazone.
--	------------------------------------

Artigo 2º - Os responsáveis pelas Disciplinas Interdepartamentais não terão representatividade no Conselho Departamental e na Congregação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 DE JULHO DE 2025.

**PROF. DR. HELEUCAR IGNÁCIO
DIRETOR GERAL
FAMERP**